



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
MUSICA - DIRETORIA

**EDITAL Nº 2902/2025**

O Diretor da Escola de Música da UFMG, Professor Renato Tocantins Sampaio, no uso de suas atribuições, torna público que serão recebidas inscrições para escolha de 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente dos Servidores Técnico-Administrativos junto ao Conselho Administrativo da Unidade, conforme termos do Estatuto da UFMG e da Resolução 01/2015 da Escola de Música, com mandato de 02 (dois) anos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Condições para Inscrição: Servidor Técnico-Administrativo lotado e em exercício na Escola de Música da UFMG.
- 1.2. Serão eleitos por maioria simples dos votos;
- 1.3. Os mandatos terão início a partir da emissão da Portaria de nomeação com duração de **2 (dois) anos**, permitida a recondução;
- 1.4. Os votos para eleição Servidores Técnico-Administrativos junto ao Conselho Administrativo da Unidade serão atribuídos e apurados concomitantemente;
- 1.5. Estão aptos a votar os membros do Colegiado de Graduação, que não estejam afastados por um dos seguintes motivos:
  - I. Licença para tratar de interesses particulares.
  - II. Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge.
  - III. Licença por motivo de doença em pessoa da família.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O **prazo para inscrições** se iniciará em **22 de outubro de 2025** e se encerrará no dia **06 de novembro de 2025**;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: **secrgeral@musica.ufmg.br**.

**3. DA ELEIÇÃO**

- 3.1. A eleição será realizada em on-line, no dia **13 novembro 2025, das 09h às 16h**, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>.

**4. DA APURAÇÃO**

- 4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;

4.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

RENATO TOCANTINS SAMPAIO  
Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aleixo dos Reis, Vice diretor(a)**, em 21/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4668812** e o código CRC **6B0CEDF5**.